


**DECISÃO CRO/MS-06/2021**
**Abre crédito especial por  
superávit financeiro.**

A Diretoria do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno em seus Artigos 13, 55 e 89 dispõe:

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de valores nas rubricas orçamentárias;

CONSIDERANDO as Decisões CRO-MS 04 e 05 de 2021CRO-MS.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Autoriza *ad referendum* a abertura de Crédito Especial para suplementação na seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CENTRO DE CUSTO	VALOR
6.2.2.1.1.01.01.01.013 – Prêmio por desempenho	01 – Atividades de Fiscalização	R\$ 1.755,00
	03 – Atividades Gestão Administrativa	R\$ 4.680,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar abertura ao artigo 1º o Superávit Financeiro do exercício de 2020, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Decisão entra em vigor a partir desta data independentemente de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se ciência.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2021.



**Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD.**

Presidente do CRO-MS

RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1812 – B. JD VERANEIO – PQ. DOS PODERES  
CEP 79037-100 – CAMPO GRANDE-MS TEL/FAX: (67) 3321-0149  
Site: [www.croms.org.br/](http://www.croms.org.br/) e-mail: [croms@croms.org.br](mailto:croms@croms.org.br)